



16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos o(a) Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

15.3. Os recursos deverão ser apresentados no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

16.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17. DOS ENCARGOS DIVERSOS

17.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

17.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratante.

18. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADIAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇO.

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado em lei, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro – CEP 63800-000 – Quixeramobim-Ce. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.



18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição digitada, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento o(a) Presidente da COMISSÃO da Prefeitura de Quixeramobim;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações;

18.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

18.5.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

20.2. As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

20.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Presidente durante a sessão e pelo (s) Secretário (s) Ordenador (s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta TOMADA DE PREÇO.

20.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.7. A Homologação e adjudicação do presente procedimento será de competência do Secretário(a) Gestor.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Quixeramobim – CE.

20.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – Quixeramobim – CE.

20.11. O edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro – CEP 63800-000 – Quixeramobim-Ce, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de TOMADA DE PREÇO à disposição para vistas e conferência dos interessados.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



20.11.1. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no (s) seguinte (s) sítio (s) virtual (is): www.tce.ce.gov.br.

20.12. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim.

20.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

20.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

Quixeramobim-CE, 24 de maio de 2022.

José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto
Presidente da CPL



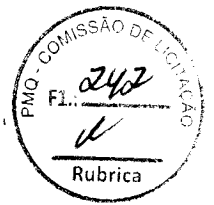
Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

LOCALIDADE DE FOGAREIRO – PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE

VOLUME ÚNICO - RELATÓRIO GERAL E PROJETO EXECUTIVO

Novembro/2021

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA 06/1000000-0



1.0 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata do Projeto Executivo de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas Ruas projetadas 01, 02, 03, 06, 07 e 14 na localidade de Fogareiro, distrito de Passagens, no município de **Quixeramobim - CE**.

A drenagem adotada foi do tipo superficial, com sarjetas que conduziram as águas pluviais até as saídas d'água, ou ao final da pavimentação onde em outra etapa terá continuidade.

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA Nº 10.100.029/E



2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Localização Município

O município de **Quixeramobim** que localiza-se na região central do estado, tendo o município uma extensão territorial de **3.275,84 Km²** e a altitude da sede é de **191,70 m** acima do nível do mar.

Quixeramobim limita-se ao Norte com Quixadá, Choró e Madalena, ao Sul com Senador Pompeu e Milhã, à Leste Milhã, Solonópole, Banabuiu e Quixadá, à Oeste com Madalena, Boa Viagem, Pedra Branca e Senador Pompeu. As coordenadas geográficas da sede do município são: Latitude (S) 5° 11'57" e Longitude (W) 39° 17'34".

2.2 Ficha Técnica da Pavimentação

O projeto envolve as seguintes obras: Conformação da plataforma com 15.631,00 m², 14.067,90 m² de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, 4.263,00 m de meio-fio pré moldado de concreto, 156,32 m³ de concreto para confecção das sarjetas e 14.067,90m² de piso em áreas urbanizadas

2.3 Localização da Obra

Extensão total: 2.253,00 m

Largura pavimentada: 7,00 m

Tipo pavimentação: pedra tosca

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA 07/0000000-0



3.0 MEMORIAL DE CALCULO

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CNSP Nº 12.120.220-5
R. ...

MEMORIAL DE CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
 LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
 DATA: 03/11/2021

1.0 - PLACA PADRÃO DE OBRA

ITENS	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	LARG.	ALT.	TOTAL (M2)
1,00	PLACA DA OBRA	4,00 X	3,00 =	12,00
TOTAL PLACA PADRÃO DE OBRA				12,00

2.0 RUA PROJETADA 01

QUANTITATIVOS	LOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA			PEDRA TOSCA			MEIO-FIO			SARJETA										
	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	COMP. PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	LARGURA	ALTURA	COMP. PARC.						
777,00	X	7,00	= 5439,00	777,00	X	6,30	= 4895,10	777,00	X	2,00	= 1554,00	777,00	X	2,00	X	0,35	X	0,10	= 54,39	
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2			5.439,00	TOTAL PEDRA TOSCA			4.895,10	TOTAL MEIO-FIO			-7,00	X	9,00	=	-63,00	TOTAL SARJETA				54,39
TOTAL (LOCAÇÃO) M			777,00	TOTAL PEDRA TOSCA			4.895,10	TOTAL MEIO-FIO			TOTAL SARJETA				54,39					

PLACA SINALIZAÇÃO 6 UND
 PLACA IDENTIFICAÇÃO 8 X 1,20 = 9,60 M²

3.0 RUA PROJETADA 02

QUANTITATIVOS	LOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA			PEDRA TOSCA			MEIO-FIO			SARJETA									
	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	COMP. PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	LARGURA	ALTURA	COMP. PARC.					
88,00	X	7,00	= 616,00	88,00	X	6,30	= 554,40	88,00	X	2,00	= 176,00	88,00	X	2,00	X	0,35	X	0,10	= 6,16
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2			616,00	TOTAL PEDRA TOSCA			554,40	TOTAL MEIO-FIO			TOTAL SARJETA				6,16				
TOTAL (LOCAÇÃO) M			88,00	TOTAL PEDRA TOSCA			554,40	TOTAL MEIO-FIO			TOTAL SARJETA				6,17				

PLACA SINALIZAÇÃO 2 UND
 PLACA IDENTIFICAÇÃO 2 X 1,20 = 2,40 M²

4.0 RUA PROJETADA 03

QUANTITATIVOS	LOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA			PEDRA TOSCA			MEIO-FIO			SARJETA										
	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	COMP. PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	LARGURA	ALTURA	COMP. PARC.						
1040,00	X	7,00	= 7280,00	1040,00	X	6,30	= 6552,00	1040,00	X	2,00	= 2080,00	1040,00	X	2,00	X	0,35	X	0,10	= 72,80	
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2			7.280,00	TOTAL PEDRA TOSCA			6.552,00	TOTAL MEIO-FIO			-7,00	X	18,00	=	-126,00	TOTAL SARJETA				72,80
TOTAL (LOCAÇÃO) M			1.040,00	TOTAL PEDRA TOSCA			6.552,00	TOTAL MEIO-FIO			TOTAL SARJETA				72,80					

PLACA SINALIZAÇÃO 18 UND
 PLACA IDENTIFICAÇÃO 18 X 1,20 = 21,60 M²

5.0 RUA PROJETADA 06

QUANTITATIVOS	LOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA			PEDRA TOSCA			MEIO-FIO			SARJETA										
	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	COMP. PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	LARGURA	ALTURA	COMP. PARC.						
117,00	X	7,00	= 819,00	117,00	X	6,30	= 737,10	117,00	X	2,00	= 234,00	117,00	X	2,00	X	0,35	X	0,10	= 8,19	
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2			819,00	TOTAL PEDRA TOSCA			737,10	TOTAL MEIO-FIO			-7,00	X	1,00	=	-7,00	TOTAL SARJETA				8,19
TOTAL (LOCAÇÃO) M			117,00	TOTAL PEDRA TOSCA			737,10	TOTAL MEIO-FIO			TOTAL SARJETA				8,19					

6.0 RUA PROJETADA 07

QUANTITATIVOS	LOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA			PEDRA TOSCA			MEIO-FIO			SARJETA										
	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	LARG.	ÁREA PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	COMP. PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	LARGURA	ALTURA	COMP. PARC.						
107,00	X	7,00	= 749,00	107,00	X	6,30	= 674,10	107,00	X	2,00	= 214,00	107,00	X	2,00	X	0,35	X	0,10	= 7,49	
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2			749,00	TOTAL PEDRA TOSCA			674,10	TOTAL MEIO-FIO			-7,00	X	1,00	=	-7,00	TOTAL SARJETA				7,49
TOTAL (LOCAÇÃO) M			107,00	TOTAL PEDRA TOSCA			674,10	TOTAL MEIO-FIO			TOTAL SARJETA				7,49					

7.0 RUA PROJETADA 14

QUANTITATIVOS	LOCAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA	PEDRA TOSCA	MEIO-FIO	SARJETA
---------------	----------------------------------	-------------	----------	---------



COMP.	LARG.	AREA PARC.	COMP.	LARG.	AREA PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	COMP. PARC.	COMP.	Nº DE LADOS	LARGURA	ALTURA	COMP. PARC.										
104,00	X	7,00	=	728,00	104,00	X	6,30	=	655,20	104,00	X	2,00	=	208,00	104,00	X	2,00	X	0,35	X	0,10	=	7,28
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2				728,00	TOTAL PEDRA TOSCA				655,20	TOTAL MEIO-FIO				208,00	TOTAL SARJETA								7,28

RESUMO TOTAL DOS QUANTITATIVOS																							
TOTAL (LOCAÇÔES) HA				2.233,00	TOTAL PEDRA TOSCA				14.067,90	TOTAL MEIO-FIO				4.263,00	TOTAL SARJETA								156,32
TOTAL (RECONF. E LIMPEZA) M2				15.631,00																			

Roberto Augusto
 Pedro Augusto Augusto Augusto
 Augusto Augusto Augusto Augusto
 Augusto Augusto Augusto Augusto
 Augusto Augusto Augusto Augusto





PLANILHA DE SERVIÇOS	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
	LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
	DATA: 03/11/2021

TABELAS REFERÊNCIA: 027.1 - DESONERADA SENFRA - SINAPI 09/2021 C/ DESONERAÇÃO

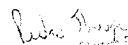
QUANTITATIVOS RESUMO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
0,1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
1		RUA PROJETADA 01		
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.1.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	777,00
1.2		MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.439,00
1.3		OBRAS DE DRENAGEM		
1.3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.491,00
1.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.4.1		PAVIMENTAÇÃO		
1.4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.895,10
1.4.2		SARJETA		
1.4.2.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	54,39
1.5		SINALIZAÇÃO		
1.5.1	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	6,00
1.5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	9,60
1,6		LIMPEZA DA OBRA		
1.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.895,10
2		RUA PROJETADA 02		
2,1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	88,00
2,2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	616,00
2,3		OBRAS DE DRENAGEM		
2.3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	176,00
2,3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
2,3.1		PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	554,40
2,4		SARJETA		
2.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,17
2,5		SINALIZAÇÃO		
2.5.1	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,00
2.5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,40
2,6		LIMPEZA DA OBRA		
2.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	554,40
3		RUA PROJETADA 03		
3,1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.040,00
3,2		MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.280,00
3,3		OBRAS DE DRENAGEM		
3.3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.954,00
3,3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3,3.1		PAVIMENTAÇÃO		

3

Luiz...
Pedro...



3.3.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.552,00
3,4		SARJETA		
3.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	72,80
3,5		SINALIZAÇÃO		
3.5.1	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	18,00
3.5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	21,60
3,6		LIMPEZA DA OBRA		
3.6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.552,00
4		RUA PROJETADA 06		
4,1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	117,00
4,2		MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	819,00
4,3		OBRAS DE DRENAGEM		
4.3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	227,00
4,3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
4.3.1		PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	737,10
4,4		SARJETA		
4.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,19
4,5		LIMPEZA DA OBRA		
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	737,10
5		RUA PROJETADA 07		
5,1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	107,00
5,2		MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	749,00
5,3		OBRAS DE DRENAGEM		
5.3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	207,00
5,3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.3.1		PAVIMENTAÇÃO		
5.3.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	674,10
5,4		SARJETA		
5.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,49
5,5		LIMPEZA DA OBRA		
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	674,10
6		RUA PROJETADA 14		
6,1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	104,00
6,2		MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	728,00
6,3		OBRAS DE DRENAGEM		
6.3.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	208,00
6,3		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
6.3.1		PAVIMENTAÇÃO		
6.3.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	655,20
6,4		SARJETA		
6.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,28
6,5		LIMPEZA DA OBRA		
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	655,20


 Srta. [Nome] [Sobrenome]
 [Cargo]
 [Endereço]
 [Cidade] - [Estado] - [CEP]





4.0 ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO E CRONOGRAMA

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA 06/0000000-0

A handwritten signature or mark consisting of a stylized '2' followed by a horizontal line.



COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
	LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
	DATA: 03/11/2021

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	15.012,25	15.012,25
2.0	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	6.680,54	20.041,62

TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)	35.053,87
QUANTIDADE DE MESES	6,00
VALOR POR MES	5.842,31
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	44.465,82
PERCENTUAL GLOBAL	4,23%

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA: 03/0000000-0

3



ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
	LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
	DATA: 03/11/2021
TABELAS REFERENCIA: 027.1 - DESONERADA SENFRA - SINAPI 09/2021 C/ DESONERAÇÃO	

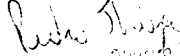
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (20,96%) INCLUSO (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					44.465,82
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 4,23%	MÊS	6,00	5.842,31	7.410,97	44.465,82
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.533,83
2.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	192,14	2.305,68
2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	2.233,00	0,43	0,55	1.228,15
3		MOVIMENTO DE TERRA					34.075,58
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	15.631,00	1,72	2,18	34.075,58
4		OBRAS DE DRENAGEM					182.797,44
4.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_08/2016 P	M	4.263,00	33,80	42,88	182.797,44
5		PAVIMENTAÇÃO					654.016,67
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	14.067,90	36,65	46,49	654.016,67
6		SARJETA					80.268,76
6.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	156,32	404,80	513,49	80.268,76
7		SINALIZAÇÃO					30.932,67
7.1	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	M3	26,00	74,25	94,19	2.448,94
7.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M3	33,60	668,29	847,73	28.483,73
8		LIMPEZA DA OBRA					20.820,49
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	14.067,90	1,17	1,48	20.820,49
TOTAL GERAL							1.050.911,26

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
				1,0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4%	44.465,82	17,00%	7.559,19	17,00%	7.559,19	17,00%	7.559,19	17,00%	7.559,19
2,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%	3.533,83	17,00%	600,75	17,00%	600,75	17,00%	600,75	17,00%	600,75	17,00%	600,75	15,00%	530,07
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	3%	34.075,58	17,00%	5.792,85	17,00%	5.792,85	17,00%	5.792,85	17,00%	5.792,85	17,00%	5.792,85	15,00%	5.111,34
4,0	OBRAS DE DRENAGEM	17%	182.797,44	17,00%	31.075,56	17,00%	31.075,56	17,00%	31.075,56	17,00%	31.075,56	17,00%	31.075,56	15,00%	27.419,62
5,0	PAVIMENTAÇÃO	62%	654.016,67	17,00%	111.182,83	17,00%	111.182,83	17,00%	111.182,83	17,00%	111.182,83	17,00%	111.182,83	15,00%	98.102,50
6,0	SARJETA	8%	80.268,76	17,00%	13.645,69	17,00%	13.645,69	17,00%	13.645,69	17,00%	13.645,69	17,00%	13.645,69	15,00%	12.040,31
7,0	SINALIZAÇÃO	3%	30.932,67	17,00%	5.258,55	17,00%	5.258,55	17,00%	5.258,55	17,00%	5.258,55	17,00%	5.258,55	15,00%	4.639,90
8,0	LIMPEZA DA OBRA	2%	20.820,49	17,00%	3.539,48	17,00%	3.539,48	17,00%	3.539,48	17,00%	3.539,48	17,00%	3.539,48	15,00%	3.123,07
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)			1.050.911,28	178.654,90		178.654,90		178.654,90		178.654,90		178.654,90		157.836,76	
TOTAL ACUMULADO				178.654,90		357.309,80		535.964,70		714.619,60		893.274,50		1.050.911,28	


 Pedro Thiago Oliveira R. Dardo
 Engenheiro Civil
 CREA: 001.000.000-00





COMPOSIÇÕES CUSTO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
	LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
	DATA: 03/11/2021

1. 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	1,60	1,60
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,22	103,22
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						219,85
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	14.673,75	14.673,75
TOTAL MAO DE OBRA:						14.673,75
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	118,85	118,85
TOTAL SERVICIO:						118,85
VALOR:						15.012,25

2. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	11,13	11,13
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	14,97	14,97
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	177,24	177,24
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						307,04
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	6.300,42	6.300,42
TOTAL MAO DE OBRA:						6.300,42
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	73,08	73,08
TOTAL SERVICIO:						73,08
VALOR:						6.680,54

3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310

TOTAL MATERIAL:	120,9678
VALOR:	151,47

4. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	8,74	0,43
TOTAL SERVIÇO:					0,43	
VALOR:					0,43	

5. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	232,35	0,23
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	40,70	0,28
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	181,44	0,01
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00800000	60,67	0,48
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	166,07	0,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	14,95	0,11
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00600000	48,07	0,28
TOTAL SERVIÇO:					1,72	
VALOR:					1,72	

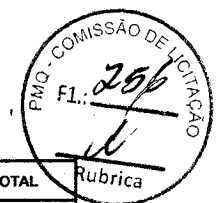
6. 94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	90,00	0,63
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	20,03	20,13
TOTAL MATERIAL:					20,76	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	19,97	7,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	14,95	5,38
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	485,21	0,48
TOTAL SERVIÇO:					13,04	
VALOR:					33,80	

7. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,0435	

2



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						15,5610

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600	9,9090
TOTAL MATERIAL:						19,0410
VALOR:						36,65

8. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:						155,5000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
TOTAL MATERIAL:						249,2993
VALOR:						404,80

9. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

VALOR:						74,25
---------------	--	--	--	--	--	-------

10. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
TOTAL EQUIPAMENTO:						52,2624

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						17,6270

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
TOTAL MATERIAL:						592,3300

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
TOTAL SERVICIO:						6,0674
VALOR:						668,29

11. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:						1,1663
VALOR:						1,17

Pedro Thiago
 Pedro Thiago Oliveira Ricardo
 Engenheiro Civil
 CREA 001.000.000/000-00

3



COMPOSIÇÃO DO BDI	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
	LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
	DATA: 03/11/2021

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	5,32
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS	6,96
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	26,85%

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA DE 10.000.000-0
RUA DE ...

3



ENCARGOS FINANCEIROS	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
	LOCAL: FOGAREIRO - PASSAGENS - QUIXERAMOBIM - CE
	DATA: 03/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	44,41
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,40
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	14,73
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	7,91
GRUPO E		
E1		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D+E)		83,85

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
C.R.C. 000.000.000-00



5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pedro Thiago
Pedro Thiago Oliveira Ricardo
Engenheiro Civil
CREA 06/0000000-0



5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- Município: Quixeramobim-CE
- Localização da Obra: Fogareiro – Passagens - Quixeramobim - CE.

5.2 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições do calçamento em pedra tosca nas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 06, 07 e 14, na Vila de Fogareiro, Dist. De Passagens em Quixeramobim- CE.

5.3 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

5.3.1 GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados pela Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

5.3.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **DIAS** - Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.



- FORNECEDOR - Pessoa física ou jurídica fornecedora dos equipamentos, aparelhos e materiais a serem adquiridos pela ASSOCIAÇÃO.
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- DESENHOS - Todas as plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas ou reproduções que indiquem as características, dimensões e disposições das obras a executar.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras a que será proposto pelo Concorrente submetido a aprovação da PREFEITURA.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que as façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.
- PROJETO TÉCNICO - Todos os desenhos de detalhamento de obras civis a executar e instalações que serão fornecidos ao Construtor em tempo hábil a lhe permitir o ataque dos serviços.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Compreende as Normas (NB), Especificações (EB), Métodos (MB) e as Padronizações Brasileiras (PB).
- ASTM - American Society for Testing and Materials.
- USBR - United States Bureau of Reclamation
- AWG - American Wire Gage.
- BWG - British Wire Gage.
- DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.
- PRAZOS - A não ser que designados de outra forma, prazos como usados na Documentação Contratual e nas Especificações, deverão ser compreendidos como contados em dias consecutivos, não se considerando os períodos chuvosos normais, ou seja os que estejam na média dos últimos 20 anos, para reivindicações de prorrogação de prazos ou outras de qualquer natureza, decorrentes do referido fenômeno.

2



- **DIÁRIO DA OBRA** - Livro em que se registra sistematicamente as ocorrências, as autorizações vinculadas as atividades de serviços expedidas pela FISCALIZAÇÃO e darás significativas para a Obra e de conclusões de etapas ordinárias de serviços, constituindo-se em um dos veículos oficiais de comunicação entre CONTRATANTE, CONSTRUTORA e FISCALIZAÇÃO.
- **DATAS SIGNIFICATIVAS** - Datas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO, para definir conclusões de etapas fundamentais para conclusão de serviços que possam gerar dependências com outras atividades, que a critério da FISCALIZAÇÃO, tenham que ser obrigatoriamente cumpridas para garantir os prazos contratuais e as condições temporárias de segurança das diversas fases, etapas e estruturas das obras.
- **PILHA DE ESTOQUE** - Armazenamento temporário de materiais que a ajuizamento da FISCALIZAÇÃO, sejam necessários para aproveitamento posteriores.
- **ÁREAS DE BOTA-FORA** - Locais ou depósitos de materiais que por condições de qualidade e/ou excesso não sejam de interesse para utilização em qualquer atividade vinculada às obras e que devem por indicação da FISCALIZAÇÃO, serem convenientemente espalhados e tratados em locais adequados.
- **TRATAMENTO DE BOTA-FORA** - Espalhamento dos materiais não aproveitáveis, em locais estratégicos e adequados, estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, TAIS COMO DEPRESSÕES DO TERRENO

5.3.3 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

5.3.3.1 CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre estas: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação;



instabilidades e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipo, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontram a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor tomando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

5.3.3.2 PLACA DA OBRA

Terá as dimensões de 3,00m x 4,00m sendo utilizados no seu perímetro e pés, barrotes com seção de 5,00 x 5,00cm.

Na sua tela onde serão pintadas os detalhes referentes a construção da obra será utilizado folha de zinco.

Os dizeres apresentados na placa deverão conter parte destinada, a inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e número de famílias beneficiadas.

5.3.3.3 LOCAÇÃO DAS OBRAS

A locação das obras será encargo do construtor.

Será executada com auxílio topográfico em conformidade com as cotas e larguras e inclinações apresentadas pelo projeto de terraplenagem e greide de pavimentação.

5.3.3.4 EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:



- Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços e seus acabamentos.
- Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.
- Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.
- Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.
- Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Todos os detalhes das obras que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constassem de ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenho, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

5.3.3.5 ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto, escolhidos por eles e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerida, deverão ter autoridade suficiente para resolver



qualquer assunto relacionado com as obras a que se refere a presente especificação. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

- Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.
- Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.
- Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente aos interesses da FISCALIZAÇÃO.
- Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal.

5.3.3.6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações.